



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 31/05/2023

DECRETO Nº 39, de 31 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 43.000,00

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 93.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.012.8.244.11.2036-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.660.0000.2903 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio

R\$ 2.600,00

Total do Órgão

R\$ 2.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.008.18.122.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

Total dos Créditos

R\$ 145.600,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 50.000,00

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 43.000,00

Total do Órgão

R\$ 93.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.012.8.243.11.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.2920 - Programa Primeira Infância no SUAS

R\$ 2.600,00

Total do Órgão

R\$ 2.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.451.16.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

Total da Anulação

R\$ 145.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 31/05/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	50.000,00	50.000,00
1.500.1002.0000	93.000,00	93.000,00
1.660.0000.2903	2.600,00	0,00
1.660.0000.2920	0,00	2.600,00
Total Recurso	145.600,00	145.600,00